

Projeto de Lei nº 01/2022

Altera o valor do "Prêmio de Assiduidade" dos servidores da Câmara Municipal.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o valor do prêmio de assiduidade, concedido aos servidores do Legislativo de Bálamo, para R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Parágrafo Único - Fica incorporado o valor do prêmio, acima descrito, na folha de pagamento dos servidores, atendendo as determinações da Resolução nº 02/2013, da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 04 de Janeiro de 2022.

Mesa Diretora:

Ailton José Bereta – **Presidente**

Hilton Bruno José dos Santos – **Vice-Presidente**

Ilo A. Monteiro Vasques – **1º Secretário**

Leonardo Corte Euzébio – **2º Secretário**

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esse projeto de lei para conceder reajuste ao Prêmio de Assiduidade concedido aos servidores da Câmara, que corresponde ao auxílio alimentação incorporado na folha dos servidores.

A última concessão de reajuste neste adicional ocorreu no ano de 2016, estando o mesmo defasado, até em razão do aumento inflacionário do último exercício financeiro.

Portanto, havendo a possibilidade de previsão orçamentária nesse sentido, entendemos por bem acrescer valor ao benefício concedido aos servidores, readequando-o a um valor mais condizente com a atual realidade do país.

Impacto Orçamentário e Financeiro da Despesa com o Prêmio de Assiduidade sobre as Receitas Orçamentárias.

Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17.

Descrição do Impacto: Impacto Orçamentário e Financeiro sobre o Projeto de Lei Nº 01/2022, que trata da fixação do novo valor do prêmio de Assiduidade, criado pela Resolução nº 02/2013, de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) para R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), resultando em um aumento de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por servidor a partir do exercício de 2022.

Considerando que hoje são pagos aos servidores da Câmara Municipal a quantia de 4 prêmios mensais, o valor bruto do aumento será de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais e de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) por um ano.

DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Total da estimativa do impacto com as novas despesas sobre o orçamento:

PREVISÃO DE RECEITAS	ORÇAMENTÁRIA	FINANCEIRA
2022	R\$ 39.313.000,00	R\$ 39.313.000,00
2023	R\$ 43.094.640,00	R\$ 43.094.640,00
2024	R\$ 47.270.600,00	R\$ 47.270.600,00

*Previsão da RCL obtida pelos relatórios orçamentários e financeiros da Prefeitura de Bálamo

ANO	NOVAS DESPESAS	ORÇAMENTÁRIA	FINANCEIRA
2022	R\$ 7.200,00	0,0183%	0,0183%
2023	R\$ 7.200,00	0,0167%	0,0167%
2024	R\$ 7.200,00	0,0152%	0,0152%

A projeção do aumento perante a RCL, foram abaixo de 0,02%, fazendo assim que o impacto financeiro do aumento do prêmio de assiduidade não venha prejudicar o orçamento da Câmara Municipal.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

Eu, Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo/SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro

DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, dos exercícios financeiros correrão por conta de dotações orçamentárias contidas e adequadas na LOA (Lei orçamentária Anual) e compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e o PPA (Plano Plurianual).

Declaro também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da RCL (Receita Corrente Líquida), conforme previsto no artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000.

Bálamo, 04 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Ailton Jose Bereta
Presidente da Câmara Municipal

Moacir Affonso Junior
Contador da Câmara Municipal